



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	5.238/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da SEAGRI.
UASG:	925213

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **P B R J – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.620.080/0001-27, com sede a Travessa Augusto Dias, nº 510-A, bairro Velha Marabá, CEP: 68.500-190, cidade Marabá - PA, fone (94) 99244-4273 e-mail: somaquinas.pbrj@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. João Bosco Araújo Jadão, portador da Carteira de Identidade nº 5722713 órgão expedidor PC/PA e CPF: 016.158.992-86, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor do lote único abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

P B R J – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 07.620.080/0001-27

Valor Total: R\$ 66.000 (Sessenta e seis mil reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
7	Motobomba centrífuga de 6,5 CV (HP) ou 7 CV (HP); rotor de 160 mm, motor 4 tempos gasolina; vazão máxima 36 m³/h; altura manométrica máxima 56 m.c.a. ou 57 m.c.a. Marca: Buffalo Fabricante: Buffalo Motores e Acoplados LTDA. Modelo / Versão: BFG 2 1/2" x 2" centrífuga	Unid	30	1.650,00	49.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO ITEM 8
8	Motobomba centrífuga de 6,5 CV (HP) ou 7 CV (HP); rotor de 160 mm, motor 4 tempos gasolina; vazão máxima 36 m³/h; altura manométrica máxima 56 m.c.a. ou 57 m.c.a. Marca: Buffalo Fabricante: Buffalo Motores e Acoplados LTDA. Modelo / Versão: BFG 2 1/2" x 2" centrífuga	Unid	10	1.650,00	16.500,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 7



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, o servidor: **Odilon José Claudino Soares – Coordenador II** para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro



de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
Assinado de forma digital por JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415
Dados: 2021.06.07 11:24:18 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO- SEMAD
COMPROMITENTE

P B R J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Assinado de forma digital por P B R J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI:07620080000127
Dados: 2021.06.02 14:56:52 -03'00'

P B R J – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 07.620.080/0001-27
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	5.238/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da SEAGRI.
UASG:	925213

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **L. A. R. MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.621.879/0001-54, com sede a Rua A 3 N.º 9 Quadra 17 Lote 09 –Cidade Jardim – Parauapebas/Pa, CEP: 68.515-000, fone (94) 99192-1823 / 94 99181-5635 e-mail: gerencialarmelo@gmail.com, neste ato representada pela Proprietária Sra. Lyss Aleffe Reis Melo, portadora da Carteira de Identidade nº 5789788 órgão expedidor PC/PA e CPF: 001.190.852-16, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor do lote único abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

L. A. R. MELO EIRELI

CNPJ Nº 18.621.879/0001-54

Valor Total: R\$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
4	Arame liso para cerca elétrica 1.000 metros. Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo / Versão: ELETRO FIO 14 ZN3	Rolo	60	740,00	44.400,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO ITEM 5
10	Tubo pvc engate roscável, azul 50 mm pn80 6 metros. Marca: DURO PVC Fabricante: DURO PVC Modelo / Versão: TUNO PVC IRRDN 50	Unid	900	59,00	53.100,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO ITEM 11
11	Tubo pvc engate roscável, azul 50 mm pn 80 6 metros. Marca: DURO PVC Fabricante: DURO PVC Modelo / Versão: TUPO PVC IRR DN 50	Unid	300	59,00	17.700,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 10
12	Tubo pvc soldável, azul 50 mm pn60 6 metros. Marca: DURO PVC Fabricante: DURO PVC Modelo / Versão: TUBO PVC IRR DN 50	Unid	200	50,00	10.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, o servidor: **Odilon José Claudino Soares – Coordenador II** para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos



órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE
MEDEIROS:2879
6535415

Assinado de forma digital
por JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2021.06.07
11:34:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO- SEMAD
COMPROMITENTE

L. A. R. MELO
EIRELI:1862187900
0154

Assinado de forma digital por L.
A. R. MELO
EIRELI:18621879000154
Dados: 2021.06.01 11:14:24
-03'00'

L. A. R. MELO EIRELI
CNPJ Nº 18.621.879/0001/54
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	5.238/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da SEAGRI.
UASG:	925213

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **CCK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.065.938/0001-22, com sede Rua Bahia, 1447 - Sala 01, bairro Do Salto, CEP: 89.031-001, cidade Blumenau - SC, fone (47) 3057-3918 e-mail: atas@portaldasatas.com.br, neste ato representada pelo Sr. Fabio Hauschild Mondardo, portador da Carteira de Identidade nº 2049708131 órgão expedidor SSP/RS e CPF: 806.427.809-00, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor do lote único abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 22.065.938/0001-22

Valor Total: R\$ 9.545,60 (Nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
14	Cap fêmea engate roscável, azul 50mm pn 80. Marca: Injetplas Fabricante: Injetplas Modelo / Versão: 20105	Unid	80	15,87	1.269,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
17	Mangote/Mangueira de sucção, azul 2" polegadas. Marca: Ibirá Fabricante: Ibirá Modelo / Versão: ISAL	Metro	120	28,24	3.388,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
22	Válvula de retenção horizontal em latão forjado (metal) 1.1/2". Marca: Remadi Fabricante: Remadi Modelo / Versão: RMD R140Te:	Unid	40	122,18	4.887,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780
900

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-06-04 10:32:03-00



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e
solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO**
4 **ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**;
- 5 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá**
requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do
preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de
preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que
prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse
público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que
fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os
produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação
de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal
044/2018;
- 7 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo
remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 8 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta
Ata de Registro de Preços.
- 9 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto
contratado;
- 10 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro,
ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 11 **A Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente ata de**
registro de preços.
- 12 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente
Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços
e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos
administrativos advindos do processo em epígrafe, o servidor: **Odilon José Claudino Soares –**
Coordenador II para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como
responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores
posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 13 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações
Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil,
conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 14 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO**
ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº
5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as
disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei
Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 15 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de
Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade
mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 16 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 17 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade
da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa
autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração-**
SEMAD/SEAGRI, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos
órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a
viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro
de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do
artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE
MEDEIROS:287965354

Assinado de forma digital por
JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2021.06.07 11:26:16 -03'00'

15

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO- SEMAD
COMPROMITENTE

FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-06-04 10:34-03:00

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 22.065.938/0001-22
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	5.238/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da SEAGRI.
UASG:	925213

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.104.453/0001-09, com sede Avenida Boa Esperança, S/Nº Quadra 153, Lote 09, bairro Laranjeiras, CEP: 68.501-170, cidade Marabá-PA, fone (94) 3324-3156 / 4409 e-mail: pisofort@pisofort.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. Kellion dos Santos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5435790 órgão expedidor PC/PA e CPF: 015.464.342-40, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor do lote único abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ Nº 22.104.453/0001-09

Valor Total: R\$ 40.280,00 (Quarenta mil e duzentos e oitenta reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Eletrificador de cerca, alimentação: Bateria (12V) e Rede Elétrica (127V e 220V). Marca: ZEBU Fabricante: ZEBU Modelo / Versão: LB 35	Unid	40	190,00	7.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
2	Isolador tipo roldana para cerca elétrica 30x30mm. Marca: ZEBU Fabricante: ZEBU Modelo / Versão: COD 2895-9	Unid	2000	0,28	560,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
9	Aspersor Mini Canhão de vazão 8 a 18 m³/h, bocal fêmea 1.1/2", pressão de serviço 30 a 50 m.c.a., raio de alcance 17 a 30 m. Marca: PLONA Fabricante: PLONA Modelo / Versão: PA150	Unid	80	399,00	31.920,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
25	Fita veda rosca 18 mm x 25m. Marca: PULVITEC Fabricante: PULVITEC Modelo / Versão: VEDA ROSCA	Unid	40	5,00	200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, o servidor: **Odilon José Claudino Soares – Coordenador II** para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro



de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE
MEDEIROS:287965
35415

Assinado de forma digital por
JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2021.06.07 11:31:37
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO- SEMAD
COMPROMITENTE

KELLION S SILVA MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
EIRELI:22104453000109

Assinado de forma digital por KELLION S SILVA MATERIAIS DE
CONSTRUCAO EIRELI:22104453000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABÁ, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI:22104453000109
Dados: 2021.06.01 10:49:50 -03'00'

KELLION S SILVA MATERIAIS DE
CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ Nº 22.104.453/0001-09
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	5.238/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da SEAGRI.
UASG:	925213

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **AGRISUL MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.712.066/0001-00, com sede na Av. Weyne Cavalcante, S/N, quadra 02 lote 10, bairro Santana, CEP: 68.537-000, cidade Canaã dos Carajás- PA, fone (94) 99149-0930 e-mail: agrisulcanaa@gmail.com, neste ato representada Por seu Administrador Sr. Jandir Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1092659951 órgão expedidor SSP/IGPDI/RS e CPF: 008.686.300-20, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor do lote único abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

AGRISUL MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 23.712.066/0001-00
Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
5	Arame liso para cerca elétrica 1.000 metros. Marca: Morlan Fabricante: Morlan Modelo/Versão: Arame Liso	Rolo	20	800,00	16.000,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 4

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de



preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, o servidor: **Odilon José Claudino Soares – Coordenador II** para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE
MEDEIROS:2879653
5415

Assinado de forma digital por
JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2021.06.07 11:25:26 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração-
SEMAD
COMPROMITENTE

AGRISUL MÁQUINAS AGRÍCOLAS E
IRRIGAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 23.712.066/0001-00
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

AGRISUL
MAQUINAS
AGRICOLAS E
IRRIGACAO
EIRELI:237120
66000100

Assinado de forma
digital por AGRISUL
MAQUINAS
AGRICOLAS E
IRRIGACAO
EIRELI:23712066000
100
Dados: 2021.06.01
17:30:47 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	5.238/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da SEAGRI.
UASG:	925213

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.414.742/0001-10, com sede na FOLHA 28 – QUADRA 34, S/N, Nova Marabá, cidade Marabá - PA, fone (94) 3322-2790 e-mail: amanda@alvoradamangueiras.com.br, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Michael Douglas Zacarias Braga, portador da Carteira de Identidade nº 7486963 órgão expedidor SSP/MG e CPF: 016.215.736-30, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor do lote único abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ Nº 27.414.742/0001-10

Valor Total: R\$ 17.946,80 (Dezessete mil, novecentos e quarenta seis reais e oitenta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
6	Semente de Capim panicum maximum cv. mombaça 20 kg, pureza mínima a partir de 50%, germinação mínima 80%. Marca: Agrocria Fabricante: Agrocria Modelo / Versão: Semente	Saco	40	350,00	14.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
13	Tê Roscável com registro, azul 50 mm Marca: Tigre Fabricante: Tigre Modelo / Versão: TE	Unid.	160	4,99	798,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
15	Adaptador soldável roscável, azul 50 mm x 1½" para canhão/aspersor. Marca: Viqua Industria Fabricante: Viqua Industria Modelo / Versão: Conexão	Unid.	80	4,50	360,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
16	Mangote/Mangueira de sucção, azul 1.1/2" polegadas. Marca: Ibira Fabricante: Ibira Modelo / Versão: Mangote	Metro	80	19,12	1.529,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
18	Luva soldável LR - Liso Rosca 50mm x 1.1/2". Marca: Amanco Fabricante: Amanco	Unid.	40	5,13	205,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP



	Modelo / Versão: Luva					
19	Adaptador para mangueira 1.1/2". Marca: Agrojet Fabricante: Agrojet Modelo / Versão: Adaptador	Unid.	40	4,74	189,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
20	Abraçadeira para mangote aço carbono 1.1/2" (polegadas). Marca: Rexon Fabricante: Rexon Modelo / Versão: Abracadeira	Unid.	80	2,80	224,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
21	Abraçadeira para mangote aço carbono 2" (polegadas). Marca: Rexon Fabricante: Rexon Modelo / Versão: Abracadeira	Unid.	80	1,50	120,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
23	Adaptador soldável curto LR - Liso Rosca, azul 50mm x 1.1/2". Marca: Viqua Plásticos Fabricante: Viqua Plásticos Modelo / Versão: Adaptador	Unid.	80	4,50	360,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
24	Adesivo plástico para tubos e conexões PVC bisnaga 75g. Marca: Pulvitec Fabricante: Pulvitec Modelo / Versão: Adesivo	Unid.	40	4,00	160,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços



e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, o servidor: **Odilon José Claudino Soares** – Coordenador II para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**

16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE
MEDEIROS:2879
6535415

Assinado de forma digital
por JOSE NILTON DE
MEDEIROS:28796535415
Dados: 2021.06.07
11:32:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO- SEMAD
COMPROMITENTE

ALVORADA COMERCIO
DE MAQUINAS E
FERRAMENTAS
EIREL:27414742000110

Assinado de forma digital por
ALVORADA COMERCIO DE
MAQUINAS E FERRAMENTAS
EIREL:27414742000110
Dados: 2021.06.01 10:18:46
-03'00'

ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E
FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ Nº 27.414.742/0001-10
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	5.238/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	040/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da SEAGRI.
UASG:	925213

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 29.220.447/0001-58, com sede na Rodovia BR 470, KM 140 – nº 5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava – Rio do Sul/SC CEP: 89.162-875, fone (47) 3525-4138 / (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 e-mail: bcagro.comercio@gmail.com, neste ato representada pelo Proprietário Sr. James Werner Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1 SESP/SC e CPF: 988.569.449-87, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor do lote único abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ Nº 29.220.447/0001-58

Valor Total: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
3	Isolador tipo castanha para cerca elétrica 65X35mm. Marca: Stark Fabricante: Stark Modelo / Versão: Stark	Unid.	5000	0,74	3.700,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**;



- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, o servidor: **Odilon José Claudino Soares – Coordenador II** para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria**



Municipal de Administração- SEMAD/SEAGRI, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE NILTON DE Assinado de forma digital
MEDEIROS:2879 por JOSE NILTON DE
6535415 MEDEIROS:28796535415
Dados: 2021.06.07
11:33:58 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração-
SEMAD
COMPROMITENTE

BC AGRO COMERCIO
DE SEMENTES
EIRELI:2922044700015
8

Assinado de forma digital por BC AGRO COMERCIO
DE SEMENTES EIRELI:29220447000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=RIO DO SUL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=83797191000191,
ou=PRESENCIAL, cn=BC AGRO COMERCIO DE
SEMENTES EIRELI:29220447000158
Dados: 2021.06.02 10:17:03 -03'00'

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES
EIRELI ME
CNPJ Nº 29.220.447/0001-58
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR